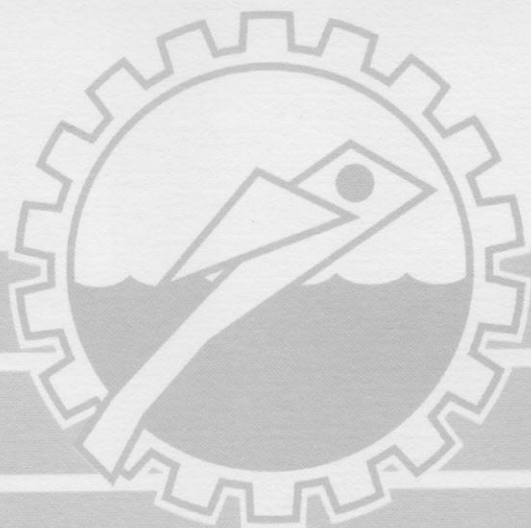


Oriundo do Projeto de Lei n: 026/09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
20 MAI 2009 J.O.S.Hra.
Nº Proto: 2743 - 109
Luciana Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.399 / 2009

DE 30 / 04 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.399, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.335, de 30 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.335, de 30 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, com a inclusão no Programa 061 – Média e Alta Complexidade da ação: Construção de Unidade de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, Produto: Unidade construída = 1.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/04/09

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº 026/2009 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.